



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000035/2021
Processo: 8892-00 2021

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher



Trata-se de Projeto de Lei 35/2021 de iniciativa da Nobre Vereadora Laiz Perrut com a finalidade de reconhecer e autorizar a "tramitação prioritária dos processos administrativos em que figurem como parte ou pessoa interessada a vítima de violência doméstica e familiar contra mulher".

Já manifestamos na Comissão de Legislação e Justiça pela constitucionalidade e legalidade da proposição.

A ideia de avançar na proteção e defesa da mulher também no município é fundamental, principalmente pelo altos índices de violência domésticas apresentados em Juiz de Fora, agravado neste momento da pandemia da COVID-19.

Segundo dados da PJF, 30% dos casos de violência que ocorrem na cidade são crimes de violência contra a mulher.

Os professores Wagner Batella, Marcelo Aleixo Mascarenhas e Rafael de Castro Catão da Universidade Federal de Juiz de Fora através da pesquisa "VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19 EM JUIZ DE FORA - MG", apresentam dados atualizados de que apesar de Juiz de Fora ser a 4 maior cidade do estado de Minas, é a segunda em índices de violência doméstica. E aí está a importância desta Casa debater este tema, incluir e propor políticas públicas para que não sejamos mais titulares deste vergonhoso índice em nossa cidade.

Assim, manifestamos ser FAVORÁVEL ao projeto de lei apresentado pela relevância quanto ao conteúdo e deve ser apreciada pelo Plenário. Liberamos para seguir os próximos trâmites onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 19 de maio de 2021.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT